

LEI Nº. 6/1970:-

CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM OS FUNERAIS DO EX-PREFEITO SR. BENEDITO SANTOS:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº. 6/1970:-

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL, UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 2.157,00 (DOIS MIL CENTO E CINCOENTA E SETE CRUZEIROS), DESTINADO AO PAGAMENTO TOTAL DAS DESPESAS DE FUNERAL DO EX-PREFEITO DE NOSSO MUNICÍPIO, SR. BENEDITO SANTOS, FALECIDO NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 1970:-

ARTIGO 2º - O CRÉDITO DE QUE TRATA O ARTº. ANTERIOR, SERÁ COBERTO COM OS RECURSOS PROVENIENTES DAS ANULAÇÕES PARCIAIS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, DA DESPESA:

5	-3120 - 05 -	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		93,00
3	- 3130 - 02 -	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL SECRETARIA MUNICIPAL		90,00
11	- 3120 - 49 -	VIAÇÃO TRANSP. E COMUNICAÇÕES CONSERVAÇÃO DE ROODVIAS		174,00
11	- 3140 - 49 -	VIAÇÃO TRANSP. E COMUNICAÇÕES CONSERVAÇÃO DE ROODVIAS		200,00
12	- 3140 - 61 -	EDUCAÇÃO E CULTURA ENSINO PRIMARIO		
		ENCARGOS DIVERSOS-I-	100,00	
		ENCARGOS DIVERSOS-II-	100,00	200,00
13	- 3140 - 66 -	EDUCAÇÃO E CULTURA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		500,00
16	- 3213 - 79 -	SAUDE PAMS.		100,00
		SUBVENÇÕES SOCIAIS-II-		
		SERVIÇOS URBANOS		
		SERV. DE ÁGUA E ESGOTOS		800,00
		MATERIAL DE CONSUMO -II-		
				<u>2.157,00</u>

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 29 DE OUTUBRO DE 1970:-

=DR. ARTHUR CLEMENTE=
(PRESIDENTE)

=DR. MANSOUR ASSIS=
1º SECRETÁRIO